



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Projeto de Lei nº 384/2023.**

**Emendas n. 49, 53, 56, 58 a 60, 62 a 64, 66, 68, 71 a 82, 84, 86 e 88/2023**

Foram as proposições encaminhadas a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise de seus aspectos orçamentários, contábeis e legais, nos termos do disposto no artigo 65, III, do já citado Regimento Interno. Consta-se que a medida atende ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Carta Magna.

As proposições foram elaboradas obedecendo-se a técnica Legislativa.

Resta então em condições de ser aprovada a presente proposição no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

**Assim, opino pela aprovação do presente projeto, tendo em vista que a matéria tratada atende os dispositivos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal.**

Palácio “Judith Leão Castello Ribeiro”, em 20 de dezembro de 2023.

**WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE  
Presidente  
Relator**

Pelas conclusões.

**PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA  
Vice-Presidente**

**JEFFERSON FERNANDES SILVA  
Secretário**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330035003900330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

